



Município de Macia

Conselho Municipal da Vila de Macia

## PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**CONCURSO N.º 05/CMVM/PDUL/CL/UGEA2024****CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DO SALÃO POLIVALENTE**

1. O Conselho Municipal da Vila de Macia recebeu financiamento das Subvenções de Desenvolvimento Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local (PDUL) financiado pelo Banco Mundial e pretende aplicar parte dos recursos para pagamentos de despesas elegíveis no âmbito da contratação de serviços de consultoria para a fiscalização da seguinte obra:
  - **REABILITAÇÃO DO SALÃO POLIVALENTE** (inclui: pavimentos de blocos inter-travados para parque de viaturas e acessos com dimensões de 30,77x27,28m<sup>2</sup>, quadra para jogos com dimensões de 40,40x20,40m<sup>2</sup> revestida com endurecedor colorido, bancada central de 31,63x5,13m<sup>2</sup>, bancada sol de 29,9x3,58m<sup>2</sup>, sanitários masculino e feminino de 5,55x4,00m<sup>2</sup> cada, balneários de 14,70x5,90m<sup>2</sup>, revestidos com tijoleira, azulejos, argamassa e pintura).
2. Os serviços de consultoria ("os Serviços") têm como objectivo a fiscalização da **REABILITAÇÃO DO SALÃO POLIVALENTE** acima indicadas. O Consultor deverá garantir que os trabalhos de fiscalização sejam executados dentro dos prazos previamente estabelecidos, com o rigor, qualidade e custos previstos no contrato. **Os critérios de pré-selecção serão:** (i) Experiência geral nos serviços de fiscalização e (ii) Experiência específica nos serviços de fiscalização de Construção Edifício. Os especialistas principais não serão avaliados na fase de pré-selecção.
3. Os Termos de Referência (TdR's) detalhados para os serviços acima podem ser solicitados por e-mail no endereço abaixo indicado.
4. O Município de Macia convida **empresas de fiscalização elegíveis** ("Consultores") a manifestarem o seu interesse na prestação dos Serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para executar os serviços constituídos por (i) descrição de trabalhos anteriores de fiscalização de Construção de Edifícios realizados pelo consultor com a informação da duração, o cliente e valor do contrato; (ii) organização e quadro do pessoal da empresa e (iii) **certificados / cópias de evidências que atestam (comprovam) a realização de tais serviços indicados no ponto (i) acima e (iv) submissão de cópias de documentos actualizados de elegibilidade da empresa** (Cadastro Único, Quitação das Finanças, Alvará Comercial, BR com Estatutos actualizados, Certificado do INSS, INE, entre outros.
5. Atenção especial à inelegibilidade de consultores já contratados pelo Município para a elaboração de estudos e projectos executivos objecto destes serviços de fiscalização. Adicionalmente, os Consultores interessados deverão conformar-se com a Secção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do "Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF" do Banco Mundial de Julho de 2016, revisto em Novembro de 2020, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
6. Os consultores podem associar-se a outras firmas de consultoria para aprimorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de Consórcio e / ou sub-consultoria e indicar na carta de submissão quem será o líder do consórcio. No caso de consórcio, todos os membros serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, em caso de selecção.
7. O Consultor será seleccionado de acordo com o método de Selecção Baseado no Menor Preço (SBMP) estabelecido no Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, conjugado com as políticas, directrizes e procedimentos do Banco Mundial.
8. As manifestações de interesse em Português podem ser submetidas por email (pdf) ou em envelopes selados e deverão ser enviadas no endereço abaixo até ao dia 29 de Março de 2024, pelas 15.30 horas.

**Conselho Municipal da Vila de Macia**

Av. 1º de Maio

**UGEA do Município**E-mail: [ugea.pdul@gmail.com](mailto:ugea.pdul@gmail.com) ou [ugeamaciamunicipiopdul@gmail.com](mailto:ugeamaciamunicipiopdul@gmail.com)

Atenciosamente

Entidade Competente

38